

FLORESTA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 51.889.479/0001-08

**Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários Ltda.**

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Demonstrações Financeiras

Período de 24 de janeiro (data de início das atividades) a
30 de junho de 2024

Floresta Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 51.889.479/0001-08

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3-6
Balanço Patrimonial	7
Demonstração do Resultado	8
Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido	9
Demonstração do Fluxo de Caixa – Método Indireto	10
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	11-24



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administração do
FLORESTA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **FLORESTA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (“Fundo”) administrado pela AZUMI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, que compreendem balanço patrimonial em 30 de junho de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, da mutação do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **FLORESTA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** em 30 de junho de 2024, e o desempenho de suas operações para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos imobiliário.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos,



incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Mensuração do valor justo de propriedades para investimento

Conforme divulgado na nota explicativa nº 6 às demonstrações financeiras, o Fundo possuía, em 30 de junho de 2024, R\$ 36.011, correspondentes a 113,15% de seu patrimônio líquido, investidos em imóveis classificados como propriedades para investimento, sendo registrados pelo custo de aquisição no reconhecimento inicial, e anualmente mensurados pelo valor justo.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Obtenção do entendimento do processo de mensuração do valor justo das propriedades para investimento;
- Avaliação da objetividade e competência da empresa de avaliação especializada independente contratada pelo Administrador do Fundo;
- Avaliação, com o suporte dos nossos especialistas internos em avaliação patrimonial, da metodologia e razoabilidade das principais premissas utilizadas no laudo das propriedades para investimento, como as projeções de receitas de locação e taxa de desconto, dentre outras, comparando com informações disponibilizadas pelo Administrador e informações públicas;
- Verificação da acuracidade matemática do fluxo de caixa descontado a valor presente; e
- Avaliação da razoabilidade das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas aplicáveis.

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados e nos resultados obtidos, consideramos o valor justo das propriedades para investimento, bem como as divulgações relacionadas, aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pelas Instruções nº 555/14 da CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda



liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau – SC, 24 de setembro de 2024.

Audifactor Auditores Independentes S/S
CRC-SC 5.560/O-1
Sidení Moratelli – Sócio Responsável
CRC-SC 019.206/O-7

Floresta Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 51.889.479/0001-08

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Balço Patrimonial

Em 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exeto o valor unitário das cotas)

Ativo	Notas	30.06.2024	%PL
Circulante		7.246	22,77
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.291	4,06
Disponibilidades		1.291	4,06
Ativos financeiros de natureza não imobiliária		7.246	22,77
Títulos e valores mobiliários		5.947	18,69
Cotas de Fundos Renda Fixa	5.a	5.947	18,69
Outros valores a receber		8	0,03
Despesas antecipadas		8	0,03
Não circulante		36.011	113,15
Propriedades para investimento		36.011	113,15
Terrenos	6.a	23.010	72,30
Imóveis	6.a	13.001	40,85
Total do Ativo		43.257	135,91
Passivo			
Circulante		11.430	35,91
Encargos a pagar		11.430	35,91
Obrigações por aquisição de imóveis	6	11.404	35,83
Taxa de administração	12	11	0,04
Taxa de gestão	12	15	0,05
Total do passivo		11.430	35,91
Patrimônio líquido		31.827	100,00
Cotas integralizadas	11	31.984	100,49
Prejuízos acumulados		(157)	(0,49)
Total do passivo e patrimônio líquido		43.257	135,91

Floresta Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 51.889.479/0001-08

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Demonstração do Resultado

Período de 24 de janeiro (Data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do período	Notas	De 24.01 a 30.06.2024
Ativos financeiros de natureza não imobiliária		57
Resultado com cotas de fundos	5.a	57
Despesas		(214)
Taxa de consultoria	12	(84)
Taxa de gestão	12	(79)
Taxa de administração	12	(36)
Despesas do sistema financeiro	12	(5)
Taxa de fiscalização CVM	12	(2)
Outras despesas	12	(8)
Resultado líquido do período		(157)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Floresta Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 51.889.479/0001-08

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Demonstração do fluxo de caixa – método indireto

Período de 24 de janeiro (Data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exeto o valor unitário das cotas)

	De 24.01 a 30.06.2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	(157)
Ajuste de despesas/receitas que não afetam o caixa	
Resultado com cotas de fundos de renda fixa	(57)
Resultado ajustado	(214)
Variação de ativos	
Cotas de fundos de renda fixa	(5.890)
Taxa de administração	11
Taxa de gestão	15
Outros valores a receber	(8)
Caixa líquido das atividades operacionais	(6.086)
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Aquisição de Propriedades para investimento	(24.607)
Caixa líquido das atividades de investimento	(24.607)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Integralização de cotas	31.984
Caixa líquido das atividades de financiamento	31.984
Aumento/(redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	1.291
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	1.291
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	1.291

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Floresta Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 51.889.479/0001-08

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Demonstração da evolução do patrimônio líquido

Período de 24 de janeiro (Data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exeto o valor unitário das cotas)

	<u>Notas</u>	<u>Social</u>	<u>Acumulados</u>	<u>Total</u>
Saldos em 24 de janeiro de 2024		-	-	-
Integralização de cotas no período	13.b	31.984	-	31.984
Resultado do período		-	(157)	(157)
Saldos em 30 de junho de 2024		31.984	(157)	31.827

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Floresta Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 51.889.479/0001-08

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 24 de janeiro (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **Floresta Fundo de Investimento Imobiliário** ("Fundo"), foi constituído em 21 de agosto de 2023 e iniciou suas atividades em 24 de janeiro de 2024 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo destina-se a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, fundos de investimento, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar, regimes próprios de previdência social, ou quaisquer outros veículos de investimento, domiciliados ou com sede, conforme o caso, no Brasil e/ou no exterior.

O Fundo tem por objetivo a obtenção de renda, por meio de investimento de ao menos 2/3 (dois terços) do patrimônio líquido, direta, ou indiretamente em exploração comercial de empreendimentos preponderantemente na área corporativa, mediante a locação e incorporação, de quaisquer direitos reais sobre bens imóveis, buscando então explorar eventos de ganho de capital, conforme orientação do gestor, por meio de compra e venda de Imóveis, construção de empreendimentos imobiliários, cotas e/ou ações de sociedades de propósito específico detentores de direitos reais sobre imóveis.

O Fundo não tem o objetivo de aplicar seus recursos em ativos alvo, ou outros ativos imobiliários, ou ativos financeiros específicos, não existindo, dessa forma, requisitos ou critérios específicos ou determinados de diversificação, sendo certo que não há limite de investimento por Imóvel pelo Fundo, podendo, portanto, haver apenas um único imóvel no patrimônio do Fundo.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimento do Fundo e conseqüentemente, de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas consoante às práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundos de investimento imobiliários, regidos pela Instrução CVM nº 516/11, e alterações posteriores, assim como demais orientações e normas contábeis emitidas pela CVM, conforme aplicável.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 24 de setembro de 2024 que autorizou sua divulgação.

Floresta Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 51.889.479/0001-08

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 24 de janeiro (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Ativos financeiros de natureza não imobiliária

i. Títulos e valores mobiliários

A administradora classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com a finalidade de serem ativos e frequentemente negociados, e são avaliados e registrados, inicialmente, pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subsequentes do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos”.

d) Propriedades para investimento

Os imóveis foram adquiridos para renda e/ou para apreciação de capital no longo prazo e são classificados como propriedade para investimento, dentro do subgrupo investimento do ativo não circulante. Foram reconhecidos, inicialmente, pelo valor de custo e estão mantidos desta forma, uma vez que os imóveis possuem a opção de recompra.

e) Fluxo de caixa

Para fins da demonstração de fluxo de caixa o Fundo utiliza o método indireto.

Os valores considerados como caixa equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

Floresta Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 51.889.479/0001-08

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 24 de janeiro (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3.1 Normas emitidas

As resoluções emitidas até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, está descrita a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	Estas Resoluções entraram em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 30 de junho de 2025, e revogou a Instrução CVM 472
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			

A administradora do Fundo está avaliando potenciais impactos e, neste momento, não se espera que a adoção da resolução especificada acima tenha impacto relevante sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 30 de junho de 2024 o saldo de caixa do Fundo é R\$ 1.291, e está representando por depósito bancário a vista.

5. Títulos e valores mobiliários

a) Ativos financeiros de natureza não imobiliária

São títulos e valores mobiliários mensurados ao valor justo por meio do resultado e estão representados por cotas de fundo de renda fixa:

Em 30 de junho de 2024

Descrição	Quantidade	Valor contábil	Vencimento
Cotas de fundos de investimento			
Renda fixa			
Diamante Referenciado DI FIC FIRF (i)	4.920.219	5.947	Sem vencimento
Total	4.920.219	5.947	

Floresta Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 51.889.479/0001-08

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 24 de janeiro (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os fundos classificados como “Renda Fixa”, devem ter como principal fator de risco de sua carteira a variação da taxa de juros, de índice de preços, ou ambos. Devem ter como política de investimento ao menos 95% do seu patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanhem, direta ou indiretamente, determinado índice de referência.

- (i) O Diamante Referenciado DI Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa (“Fundo”), foi constituído em 02 de dezembro de 2021 sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e iniciou suas atividades em 09 de fevereiro de 2022. O Fundo é destinado a receber aplicações de investidores profissionais.

No período de 24 de janeiro (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024, o Fundo reconheceu um ganho com as aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa no montante de R\$57.

6. Propriedades para investimento

a) Terrenos/Imóveis

Em 30 de junho de 2024 as propriedades para investimentos adquiridas pelo Fundo estão assim representadas:

Ativo	Tipo Ativo	Valor Contábil 30.06.2024	% PL
Viamão(i)	Terreno	17.700	56%
Paraboi(ii)	Terreno	3.494	11%
Bittencourt (iii)	Terreno	1.816	6%
Klospch (iv)	Imóveis	11.500	36%
Finkler (v)	Imóveis	1.501	5%
Total		36.011	113%

(i) Viamão

Matrícula 40.176

O terreno está localizado de Viamão no estado de Rio Grande do Sul, registrado no de Registro de Imóveis de Viamão sob o n.º de matrícula 40.176 com área superficial de 13.788,60 m². Através do Contrato Particular de Promessa De Compra e Venda Sob Condição Resolutiva, por meio do qual a Fundo adquiriu onerosamente os direitos aquisitivos sobre o terreno, pelo valor de R\$ 12.625, pago na entrada o valor de R\$ 5.339 e R\$7.286 em 7(sete) parcelas.

Matrícula 81.006

O terreno está localizado de Viamão no estado de Rio Grande do Sul, registrado no de Registro de Imóveis de Viamão sob o n.º de matrícula 81.006 com área superficial de 6.740,13 m². Através do Contrato Particular de Promessa De Compra e Venda Sob Condição Resolutiva, por meio do qual a Fundo adquiriu onerosamente os direitos aquisitivos sobre o

Floresta Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 51.889.479/0001-08

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 24 de janeiro (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

terreno, pelo valor de R\$ 5.075 que foi pago com entrada de R\$ 2.146 e 2.929 em 7 (sete) parcelas.

Por meio do 2º Aditivo ao Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda Sob Condição Resolutiva houve a ampliação da área adquirida em 2.900,08 m² unificado à área adjacente - matrícula 81.006 do Registro de Imóveis de Viamão, de modo a resultar em uma área total de 23.428,81m².

(ii) Paraboí

O terreno está localizado na Município de São Borja, Estado de Rio Grande do Sul, registrado no Registro de Imóveis de São Borja sob o n.º de matrícula 30.094, com área superficial de 4.632,113 m². no valor de R\$ 3.000, e demais documentos apresentados, pago nos termos do Instrumento Particular de Cessão Onerosa e Transferência de Direitos e Obrigações Decorrentes de Contrato de Promessa de Compra e Venda de Bem Imóvel.

(iii) Bittencourt

O terreno está localizado na Cidade de Canoas, Estado de Rio Grande do Sul, registrado no Registro de Imóveis de Canoas sob o n.º de matrícula 90.923, pelo valor de R\$ 3.493, e demais documentos apresentados, pago com entrada de R\$ 1.000 e R\$ 800 em 12 (doze) parcelas nos termos do Instrumento Particular de Cessão Onerosa e Transferência de Direitos e Obrigações Decorrentes de Contrato de Promessa de Compra e Venda de Bem Imóvel.

(iv) Klospch

O imóvel está localizado na Cidade de Canoas, Estado de Rio Grande do Sul, registrado no Registro de Imóveis de Canoas com área superficial de 19.964,08 m² sob o n.º de matrícula 39.823, pelo valor de R\$ 11.500, e demais documentos apresentados, pago com entrada de R\$ 5.750 e R\$5.750 divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 479 nos termos do Instrumento Particular de Cessão Onerosa e Transferência de Direitos e Obrigações Decorrentes de Contrato de Promessa de Compra e Venda de Bem Imóvel.

(v) Finkler

O imóvel está localizado na Cidade de Canoas, Estado de Rio Grande do Sul, registrado no Registro de Imóveis de Canoas com área superficial de 1.015,57 m² sob o n.º de matrícula 23.955, pelo valor de R\$ 1.500, e demais documentos apresentados, pago nos termos do Instrumento Particular de Cessão Onerosa e Transferência de Direitos e Obrigações Decorrentes de Contrato de Promessa de Compra e Venda de Bem Imóvel.

Os imóveis classificados como propriedades para investimento devem ser reconhecidos inicialmente pelo valor de custo e após o reconhecimento inicial, as propriedades para investimento devem ser continuamente mensuradas pelo valor justo. Entretanto, as propriedades para investimento listadas acima, estão suportadas por instrumento particular de compromisso de compra e venda de imóveis com cláusula de retrovenda e por este motivo, os registros contábeis foram mantidos pelo valor de custo somados aos gastos adicionais de aquisição.

Floresta Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 51.889.479/0001-08

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 24 de janeiro (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Movimentação das propriedades para investimento

<u>Ativo</u>	<u>Valor de Aquisição</u>	<u>Adições</u>	<u>Valor Contábil 30.06.2024</u>
Viamão(i)	17.700	-	17.700
Paraboi(ii)	3.000	494	3.494
Bittencourt (iii)	1.800	16	1.816
Klopsch (iv)	11.500	-	11.500
Finkler (v)	1.500	1	1.501
Total	35.500	511	36.011

7. Obrigações por aquisição de imóveis

Em 30 de junho de 2024 o Fundo registrou na rubrica “Obrigações por aquisição de imóveis” o montante de R\$ 11.404, representado pelo valor a pagar das propriedades adquiridas pelo Fundo em 2024.

<u>Ativo</u>	<u>Valor compra</u>	<u>Saldo a pagar</u>
Klopsch	11.500	1.189
Viamão (i)	17.700	10.215
Total		11.404

O valor de R\$ 7.286 refere-se ao imóvel matrícula 40.176 e R\$2.929 a matrícula 81.006.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial e desde que a exposição seja sempre, no máximo, o valor do patrimônio líquido do Fundo.

O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos no período de 24 de janeiro (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024.

Floresta Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 51.889.479/0001-08

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 24 de janeiro (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, e não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a Política de Investimento prevista no Regulamento, os Cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos o Fundo e os seus investimentos e aplicações, conforme descritos no Prospecto do Fundo, conforme o caso, e no Informe Anual do Fundo, nos termos do Anexo da 39-V da Instrução CVM nº 472/08, sendo que não há quaisquer garantias de que o capital efetivamente integralizado será remunerado conforme expectativa dos Cotistas

a) Tipos de riscos

Mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo.

As variações de preços dos ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo poderão sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Crédito

Consiste no risco de a contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo e/ou ao fundo investido. Os Fundos ou fundos investidos que investem em títulos e valores mobiliários de crédito privado estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do fundo.

Liquidez

Consiste no risco de o Fundo e/ou o(s) fundo(s) investido(s) não honrarem suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e/ou do(s) fundo(s) investido(s) e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

b) Controles relacionados aos riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, e não obstante a diligência do administrador e do gestor em colocar em prática a política de investimento

Floresta Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 51.889.479/0001-08

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 24 de janeiro (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

prevista em regulamento, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos o Fundo e os seus investimentos e aplicações, conforme descritos no prospecto do Fundo, conforme o caso, e no informe anual do Fundo, sendo que não há quaisquer garantias de que o capital efetivamente integralizado será remunerado conforme expectativa dos cotistas.

10. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Renova Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladora:	Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O patrimônio do Fundo é representado por uma única classe de cotas.

As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, cuja propriedade presume-se pelo registro do nome do cotista no livro de registro de cotistas ou na conta de depósito das cotas.

Em 30 de junho de 2024, o patrimônio líquido está representado por 32.173,75522 cotas subscritas e integralizadas com valor patrimonial unitário de R\$ 989,228294 perfazendo o montante de R\$ 31.827.

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio no exercício foi a seguinte:

<u>Período</u>	<u>Rentabilidade cota</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>
De 24.01 (*) a 30.06.2024	(1,08%)	18.178

(*) Data de início das operações do Fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

O administrador receberá por seus serviços uma taxa de administração correspondente a

Floresta Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 51.889.479/0001-08

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 24 de janeiro (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

0,25% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, sendo assegurado um valor mínimo equivalente a R\$ 25 mensais.

Os valores base acima serão atualizados anualmente, a partir da data de início das atividades do Fundo, pela variação positiva do IPCA.

O Fundo está isento do pagamento da taxa de administração nos primeiros 12 meses de seu funcionamento.

A taxa de administração engloba também os pagamentos devidos ao gestor, ao custodiante e ao escriturador e não inclui valores correspondentes aos demais encargos do Fundo, os quais serão debitados do Fundo de acordo com o disposto no regulamento e na regulamentação vigente.

O administrador pode estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração.

A taxa de administração será apropriada e paga mensalmente ao administrador, por período vencido, até o 5º dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados a partir do início das atividades do Fundo, considerada a primeira integralização de cotas do Fundo.

A remuneração do gestor, na prestação dos serviços de gestão de carteira do Fundo, corresponderá ao remanescente da taxa de administração após o pagamento da remuneração do administrador, do custodiante, e do escriturador, conforme disposto no contrato de gestão.

O Fundo não terá taxas de ingresso, saída e performance.

No período de 24 de janeiro (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024, houve despesas com taxa de administração e gestão no valor de R\$ 36 e R\$ 79, respectivamente.

b) Encargos debitados ao Fundo

Encargos	De 24.01 a 30.06.2024	
	Valores	% S/ PL Médio
Taxa de consultoria	84	0,46%
Taxa de gestão	79	0,43%
Taxa de administração	36	0,20%
Despesas do sistema financeiro	5	0,03%
Taxa de fiscalização CVM	2	0,01%
Outras despesas	8	0,04%
Total	214	1,18%

Floresta Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 51.889.479/0001-08

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 24 de janeiro (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

13. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

Todas as cotas assegurarão a seus titulares direitos iguais, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, caso aplicável.

b) Emissões e integralizações de cotas

A primeira emissão de cotas do Fundo será de até 80 cotas, com valor inicial de R\$ 1 , realizada do regulamento, que disciplina, inclusive, a forma de subscrição e de integralização.

Fica facultada a subscrição parcial das cotas integrantes da primeira emissão, bem como o cancelamento do saldo não colocado, observada a quantidade mínima de 1.000 (mil) cotas. Sem prejuízo do disposto acima, a Assembleia Geral: (i) poderá deliberar sobre novas emissões das cotas, inclusive em montante superior à primeira emissão de cotas do Fundo ou em condições diferentes daquelas previstas na referida cláusula, seus termos e condições, incluindo, sem limitação, a possibilidade de distribuição parcial e o cancelamento de saldo não colocado findo o prazo de distribuição, observadas as disposições da legislação aplicável; e (ii) deverá sempre deliberar, exceto quando se tratar da primeira oferta pública de distribuição de cotas do fundo, acerca da aprovação de uma emissão em que seja permitida a integralização em bens e direitos, sendo certo que tal integralização deve ser feita com base em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada.

No período de 24 de janeiro (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024, houve emissão de 32.173,76 cotas no montante de R\$ 31.984.

c) Amortizações e resgates de cotas

As cotas poderão ser amortizadas, a critério do Administrador sob única e exclusiva orientação do gestor, proporcionalmente ao montante que o valor de cada cota representa relativamente ao patrimônio líquido, sempre que houver desinvestimentos ou qualquer pagamento relativo aos ativos integrantes do patrimônio do Fundo.

A amortização parcial das cotas para redução do patrimônio do Fundo implicará a manutenção da quantidade de cotas existentes por ocasião do desinvestimento ou qualquer pagamento relativo aos ativos integrantes do patrimônio do Fundo, com a conseqüente redução do seu valor, na proporção da diminuição do patrimônio do Fundo.

O cotista não poderá requerer o resgate de suas cotas.

Para efeitos de amortização de cotas, será considerado o valor da cota vigente na data de amortização.

No período de 24 de janeiro (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024, não houve amortizações ou resgates de cotas.

Floresta Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 51.889.479/0001-08

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 24 de janeiro (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

d) Negociação das cotas

As cotas somente poderão ser negociadas nos ambientes operacionalizados pela B3, conforme escolhido pelo administrador.

14. Legislação tributária

a) Tratamento tributário do Fundo

De acordo com a legislação em vigor, a Instrução Normativa RFB 1.585 de 31 de agosto de 2015, em seu artigo 36: Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelas carteiras dos fundos de investimento imobiliário, em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte de acordo com as mesmas normas previstas para as aplicações financeiras das pessoas jurídicas.

De acordo com o artigo 37 da referida Instrução Normativa, os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas dos fundos de investimento imobiliário por qualquer beneficiário, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à alíquota de 20% (vinte por cento).

Ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, observados os requisitos previstos no art. 3º da Lei 11.033/04, conforme atualizados pela Lei 14.754/23.

b) Lei 14.754/2023

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

- a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
- b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FIL"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Floresta Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 51.889.479/0001-08

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 24 de janeiro (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

15. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora e o gestor, ou as partes a eles relacionados. No período, adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 12, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Fundos investidos

O Fundo possui os seguintes investimentos em cotas de fundos que são administrados pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda:

- Diamante Referenciado DI FIC FIRF.

16. Política de distribuição de resultados

O administrador distribuirá aos cotistas, independentemente da realização de Assembleia geral, no mínimo, 95% dos lucros auferidos pelo Fundo, apurados segundo o regime de caixa, previsto no parágrafo único do artigo 10 da Lei nº 8.668/13 e do Ofício CVM/SIN/SNC/Nº 1/2014, até o limite dos lucros contábeis acumulados apurado conforme a regulamentação aplicável, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

Os rendimentos auferidos serão distribuídos aos cotistas e pagos mensalmente, sempre até o 10º dia útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, sendo que eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação até o limite dos 95% previsto no regulamento, será pago no prazo máximo de 10 dias úteis após o encerramento dos balanços semestrais, podendo referido saldo ter outra destinação dada pela assembleia geral, com base em eventual proposta e justificativa apresentada pelo gestor.

No período de 24 de janeiro (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024, não ocorreram pagamentos e provisões para distribuição de resultados pelo Fundo, em função de seu lucro base caixa ter sido negativo.

Ativos Imobiliários	De 24.01 a 30.06.2024
Ativos imobiliários representados por Títulos e Valores Mobiliários ("TVM"):	
(+/-) Ajuste ao valor justo dos ativos imobiliários representados por TVM	57
Resultado líquido de ativos imobiliários representados por TVM	57
Resultado líquido dos ativos imobiliários	57
Outras receitas/despesas	
(-) Taxa de administração	(90)
(-) Taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais e municipais (incluindo a CVM)	(9)
(+/-) Outras receitas/despesas	(97)
Total de outras receitas/despesas	(196)
Resultado contábil anual líquido	(139)

Floresta Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 51.889.479/0001-08

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 24 de janeiro (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Distribuição do resultado acumulado no período

Resultado financeiro líquido acumulado no período corrente (139)

95% do resultado financeiro líquido acumulado (art. 10, p.u., da Lei 8.668/93) (132)

17. Política de divulgação de informações

A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação mensal do valor patrimonial da cota, a rentabilidade do período e do patrimônio do Fundo, envio de extrato semestral a cotistas e a disponibilização de informações diárias, mensais e anuais na sede da administradora. Adicionalmente, a administradora mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências.

O administrador publicará as informações especificadas a seguir, na periodicidade respectivamente indicada, em sua página na rede mundial de computadores e as manterá disponíveis aos cotistas em sua sede, no endereço indicado no regulamento.

As informações a seguir especificadas serão remetidas pelo administrador à CVM, por meio do seu sistema de envio de documentos, e às entidades administradoras do mercado organizado em que as cotas sejam admitidas a negociação.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

19. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, no período, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

20. Alterações estatutárias

Em 04 de julho de 2024 por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas houve deliberação e aprovação:

- a) Da instalação do comitê de investimentos do Fundo;
- b) A indicação e eleição dos membros do Comitê de Investimento do Fundo; e

Em 26 de janeiro de 2024 por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas houve deliberação:

- a) A 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo no valor total de R\$ 80.000; e
- b) O Suplemento da 2ª Emissão de Cotas do Fundo c

Floresta Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 51.889.479/0001-08

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 24 de janeiro (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

21. Eventos subsequentes

Em 22 de agosto de 2024 por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, houve deliberação:

- a) A alteração da alínea (ii), do item 7.1., do Capítulo VII, do regulamento do Fundo, que dispõe sobre a remuneração referentes às taxas de gestão; e
- b) A consolidação do regulamento do Fundo a fim de refletir a deliberação acima

22. Diretor e contador

Vitor Peredo Moscatelli
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O

* * *